



LEI Nº. 1067/02

DATA: 02/05/02

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Roque e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1.º Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária São Roque*, fundada em 27/11/2000, inscrita na CNPJ sob o n.º 04.804.840/0001-68, com sede na comunidade de São Roque, Distrito de Pedro Lustosa, Município de Pinhão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, 37º. Ano de Emancipação Política.

Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal

Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração

